



**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB/MPRJ)**

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

**PORTARIA Nº 62/2024**

Dispõe sobre as regras para escolha dos cursos de capacitação para os servidores do programa-piloto de teletrabalho do MPRJ.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** o que consta nos editais 54, 55, 56 e 57 de 4 de abril de 2024 do PROGRAMA-PILOTO DE TELETRABALHO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO sobre a obrigatoriedade de participação dos servidores em cursos de capacitação e palestras a serem indicados pelo Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (IERBB/MPRJ);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os servidores deverão escolher dentre as palestras e cursos que são produzidos pelo IERBB/MPRJ e divulgados em seu site.

**§1º:** As inscrições para as palestras ou cursos presenciais, remotos ou híbridos devem ser acompanhadas diariamente no site do IERBB/MPRJ, em suas redes sociais e demais canais de comunicação.

**§2º:** As inscrições para os cursos na modalidade de ensino a distância (EAD) são abertas a cada 2 (dois) meses e divulgadas no site do IERBB/MPRJ na página "Capacitação EAD", bem como nas redes sociais e demais canais de comunicação.



**Art. 2º** - Os cursos deverão ser escolhidos de acordo com a pertinência das atividades executadas pelos servidores no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Os servidores deverão submeter às suas chefias imediatas a intenção da inscrição nas palestras ou cursos para análise de pertinência e aprovação.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do IERBB/MPRJ.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024.**

**LEANDRO SILVA NAVEGA**  
Promotor de Justiça  
Diretor do IERBB/MPRJ